

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ( )Federal ( )Estadual ( )Municipal (X)N/A

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de 01 (uma) placa de homenagem, por meio de Dispensa Eletrônica, em atendimento à Lei Municipal nº 3.294/2018, destinada à formalização de homenagem oficial no âmbito do Município de Capão da Canoa/RS, visando ao reconhecimento público do homenageado e ao adequado registro institucional do ato homenageativo, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | PLACA DE HOMENAGEM 0,0000 0,00 Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho Acabamento da Placa: fundo Prateado do metal ou Colorido Tamanho da Placa: 20x15 cm Tamanho do estojo: aproximadamente 22x17 cm / Porta-placa com acabamento aveludado na cor preto | Unidade           | 01         | R\$163,00      | R\$163,00   |

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **bem comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que se trata de produto disponível no mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais.

A **placa de homenagem** possui características padronizáveis, tais como material, dimensões, acabamento, tipo de gravação ou impressão, apresentação visual e fornecimento de estojo/porta-placa, possibilitando sua descrição de forma clara e objetiva no instrumento convocatório.

Dessa forma, a aquisição pode ser realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da formalização da contratação, na forma prevista na **Lei nº 14.133/2021**, permanecendo vigente pelo período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, especialmente quanto ao fornecimento, entrega, recebimento definitivo e pagamento do objeto.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), correspondente à aquisição de 01 (uma) placa de homenagem, conforme valor unitário indicado na tabela acima.

As estimativas de valor da contratação foram elaboradas com base em pesquisa de preços realizada junto ao LicitaCon e ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 (doze) meses.

O valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais)**, conforme levantamento de preços realizado para a aquisição de **01 (uma) placa de homenagem**, confeccionada em aço inoxidável com altíssimo brilho, medindo 20 cm x 15 cm, acompanhada de estojo/porta-placa com acabamento aveludado na cor preta.

As memórias de cálculo, documentos comprobatórios, parâmetros utilizados para obtenção dos preços e demais informações que subsidiaram a estimativa de valores constam em documento próprio anexo ao processo administrativo, nos termos do **art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).**

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá contemplar o fornecimento de **01 (uma) placa de homenagem**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 3.294/2018**, observadas as especificações técnicas mínimas necessárias à adequada formalização do ato homenageativo.

A placa deverá ser confeccionada em **aço inoxidável com altíssimo brilho**, com acabamento em **fundo prateado do próprio metal ou colorido**, medindo **20 cm x 15 cm**, acompanhada de **estojo/porta-placa com tamanho aproximado de 22 cm x 17 cm**, com acabamento **aveludado na cor preta**.

O item deverá apresentar boa qualidade, resistência, durabilidade, acabamento adequado, apresentação visual compatível com a finalidade institucional da homenagem e gravação ou impressão legível, conforme texto, arte e/ou layout a serem definidos ou previamente aprovados pela Administração Municipal.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela confecção, acabamento, acondicionamento e entrega da placa, bem como por eventuais ajustes ou substituição do item, caso seja constatada desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer no prazo e local definidos pela Administração, sendo o recebimento condicionado à verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas, especialmente quanto ao material, dimensões, acabamento, legibilidade, qualidade visual e apresentação do estojo/porta-placa.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as disposições aplicáveis à **Dispensa Eletrônica**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento pela empresa vencedora.

5.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Paraguassú, nº 1881, Centro, Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, ou em outro local indicado formalmente pela Administração no momento da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.2.1. A entrega deverá compreender 01 (uma) placa de homenagem, confeccionada em aço inoxidável com altíssimo brilho, com acabamento em fundo prateado do metal ou colorido, medindo 20 cm x 15 cm, acompanhada de estojo/porta-placa com tamanho aproximado de 22 cm x 17 cm, com acabamento aveludado na cor preta, conforme arte, texto e/ou layout aprovado pela Administração.

### **5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021)**

**5.3.1.** A contratada deverá garantir a qualidade, a durabilidade e a conformidade da placa de homenagem fornecida, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, vícios de material, falhas de acabamento, erro de gravação ou impressão, danos decorrentes do processo produtivo ou desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, devidamente acabado, acondicionado e acompanhado do respectivo estojo/porta-placa, sem riscos, amassados, manchas, falhas de impressão, gravação ilegível, danos no acabamento ou qualquer outro defeito que comprometa sua apresentação visual e finalidade institucional.

A garantia mínima do produto deverá ser de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

Durante o prazo de garantia, caso sejam constatados defeitos, vícios ou desconformidades não decorrentes de mau uso pela Administração, a contratada deverá providenciar a correção, substituição ou refazimento do item, sem ônus adicional ao Município, no prazo estabelecido pela Administração.

A garantia abrangerá, no mínimo, a placa e o estojo/porta-placa, incluindo material, acabamento, gravação ou impressão, legibilidade, estrutura, resistência e apresentação visual, conforme as especificações exigidas para a contratação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).**

### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

**6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

**6.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

**6.1.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

**6.1.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

**6.1.6.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

**6.1.7.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

**6.1.8.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.1.9.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.1.10.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

**6.1.11.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

**6.1.12.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**6.1.13.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

**6.1.14.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**6.1.14.1.** Conferência, no ato da entrega, da quantidade dos materiais fornecidos, observando a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**6.1.14.2.** Verificação das especificações técnicas mínimas exigidas, especialmente quanto ao **material da placa, dimensões de 20 cm x 15 cm, acabamento em aço inoxidável com altíssimo brilho, fundo prateado do metal ou colorido, gravação ou impressão legível, qualidade do acabamento, estado físico do item**, bem como quanto ao fornecimento do **estojo/porta-placa com tamanho aproximado de 22 cm x 17 cm, com acabamento aveludado na cor preta**, e demais características previstas neste Termo de Referência.

**6.1.14.3.** Conferência da integridade das embalagens e dos equipamentos, recusando-se o recebimento de produtos com avarias, sinais de uso anterior, danos aparentes ou em desconformidade com o objeto contratado.

**6.1.14.4.** Registro formal de eventuais inconformidades, defeitos ou divergências identificadas, comunicando a contratada para adoção das providências necessárias.

**6.1.14.5.** Acompanhamento do prazo de substituição, reparo ou correção dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.

**6.1.14.6.** Verificação do cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo da **placa de homenagem**, mediante verificação, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, do cumprimento das exigências de caráter técnico, quantitativo e qualitativo previstas neste Termo de Referência.

**7.2.** Para fins de aferição da execução do objeto, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes critérios:

**7.2.1.** entrega da placa de homenagem dentro do prazo estabelecido;

**7.2.2.** entrega da quantidade solicitada na Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, correspondente a **01 (uma) unidade**;

**7.2.3.** conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao material em **aço inoxidável com altíssimo brilho**, acabamento em **fundo prateado do metal ou colorido**, dimensões da placa de **20 cm x 15 cm**, qualidade, resistência, durabilidade, legibilidade da gravação ou impressão e demais características definidas pela Administração;

**7.2.4.** fornecimento do **estojo/porta-placa**, com tamanho aproximado de **22 cm x 17 cm**, com acabamento **aveludado na cor preta**, em condições adequadas de uso e apresentação;

**7.2.5.** entrega do item em perfeito estado físico, livre de riscos, amassados, manchas, falhas de gravação ou impressão, defeitos de acabamento, danos no estojo/porta-placa ou qualquer irregularidade que comprometa sua apresentação visual e finalidade institucional;

**7.2.6.** compatibilidade entre o texto, arte e/ou layout da placa e aquele previamente definido ou aprovado pela Administração Municipal;

**7.2.7.** adequado acondicionamento e transporte do produto, de modo a evitar danos, avarias ou prejuízo à qualidade do item;

**7.2.8.** apresentação da documentação fiscal correspondente ao fornecimento realizado.

**7.3.** Verificada a não conformidade do produto entregue, total ou parcialmente, o pagamento correspondente ficará suspenso até que a contratada promova a substituição, correção ou regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.4.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega da placa de homenagem, para conferência inicial da quantidade, condições aparentes do produto, integridade do estojo/porta-placa, acondicionamento e documentação fiscal.

**7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade do produto com as especificações exigidas, mediante termo detalhado ou atesto do responsável pela fiscalização, podendo ser recusado, total ou parcialmente, o item que apresentar desconformidade, baixa qualidade, erro de texto, falha de gravação ou impressão, defeito de acabamento, dano físico ou inadequação à finalidade pretendida.

**7.6.** Caso sejam constatadas irregularidades no recebimento provisório ou definitivo, a contratada deverá providenciar, no prazo fixado pela Administração, a substituição, correção ou regularização do produto, sem ônus adicional ao Município, incluindo custos de transporte, retirada e nova entrega, quando necessário.

**7.7.** O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal ou responsável designado pela Administração, observadas as condições previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou equivalente e na legislação aplicável.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).**

O objeto detalhado neste Termo de Referência é descrito como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na modalidade Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

**8.1.1.** A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, **catálogo, imagem ilustrativa, ficha técnica, declaração do material utilizado ou documento equivalente** do produto ofertado, a fim de comprovar o atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao **material em aço inoxidável com altíssimo brilho**, acabamento da placa em **fundo prateado do metal ou colorido**, dimensões de **20 cm x 15 cm**, fornecimento de **estopo/porta-placa com tamanho aproximado de 22 cm x 17 cm**, acabamento **aveludado na cor preta**, garantia, qualidade, durabilidade, legibilidade da gravação ou impressão e demais características técnicas da placa de homenagem.

### **Exigências de habilitação**

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

**8.3.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.4.** Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial correspondente. <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.5.** Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal — SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**8.9.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

**8.10.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

**8.11.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

**8.12.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

**8.13.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**8.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ.

**8.15.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **Qualificação econômico-financeira**

**8.16.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **Qualificação técnica**

**8.17. Declaração Unificada.**

**8.18.** Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios, abrangendo ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União. (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

**8.19.** Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**8.20.** Não será exigido registro em conselho profissional ou atestado de capacidade técnica específico, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de fornecimento usual no mercado, sem complexidade técnica que justifique exigências adicionais.

## **9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO**

**9.1.** Não se aplica.

**9.2.** Considerando que o objeto da presente contratação consiste na **aquisição de 01 (uma) placa de homenagem**, bem comum destinado à formalização de homenagem oficial prevista na **Lei Municipal nº 3.294/2018**, não há necessidade de apresentação de documentação técnica específica para início da execução, além daquelas exigidas para fins de habilitação, contratação e emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

No momento da entrega do produto, a contratada deverá apresentar a respectiva **Nota Fiscal**, contendo a descrição do objeto, quantidade fornecida, valor correspondente e demais informações necessárias à conferência pela Administração.

Quando solicitado pela Administração, a contratada também deverá apresentar documentos complementares que comprovem a conformidade do produto entregue com as especificações exigidas no Termo de Referência, tais como catálogo, imagem ilustrativa, ficha técnica, declaração do material utilizado ou documento equivalente, quando aplicável.

O produto entregue deverá estar acompanhado das informações necessárias à sua conferência, especialmente quanto ao **material em aço inoxidável com altíssimo brilho**, acabamento da placa em **fundo prateado do metal ou colorido**, dimensões de **20 cm x 15 cm**, fornecimento de **estojo/porta-placa com tamanho aproximado de 22 cm x 17 cm**, acabamento **aveludado na cor preta**, texto, arte/layout, qualidade, legibilidade e demais características previstas neste Termo de Referência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

**10.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I)** Gestão/Unidade: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**II)** Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

**III)** Programa de Trabalho: MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

**IV)** Elemento de Despesa: 339030.

Capão da Canoa/RS, 18 de maio de 2026.